



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PRELIMINAR

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 000035/2022**  
**Processo(s) Administrativo(s) Nº 001222/2022**  
ID CIDADES: 2022.054E0700001.02.0035

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO LOTE**  
Modo de disputa **ABERTO**

Parte Preliminar

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 02 /08 /2022.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

Até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de disputa. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE**

**PREÇOS:** As 09h do dia 16 de Agosto de 2022

**REFERENCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)

**LOCAL/PLATAFORMA:** Portal do Bolsa de Licitações - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) <<http://www.bll.org.br>>)



EDITAL

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0233/2022, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 28 de março de 2020, aplicando, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e tudo em conformidade com o Processo 001222/2022.

**DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

**1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, conforme a seguir:

FICHA 00000073

Órgão:05000000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:050100- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04- ADMINISTRAÇÃO

Subfunção:122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005- CONTROLE ADMINISTRATIVO

Projeto/atividade: 2.005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento da despesa:33903000000- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso:10010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para



## **EDITAL**

acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### **3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.**

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## EDITAL

- 3.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) <<mailto:contato@bll.org.br>>.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "**OUTROS DOCUMENTOS**" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO)

4.1.1 - "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 - Caso o Licitante **NÃO** apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado **INABILITADO** no momento oportuno.

4.1.3 - Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta "**física**" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "**documentos exigidos e anexados pelo participante**", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



## **EDITAL**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus



## EDITAL

anexos.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.21.1. no país;

6.21.2. por empresas brasileiras;

6.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## EDITAL

### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 08) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 4.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 08 - HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

#### **8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local



## EDITAL

de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

### 8.6. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

### 8.7. **REGULARIDADE CADASTRAL:**

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 8.8. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

8.8.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

8.8.3. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

8.8.4. **Apresentação de folha de calculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



## EDITAL

### Passivo Circulante

8.8.5. As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

### 8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO) abaixo:**

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615.

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

### 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro PODERÁ solicitar da licitante declarado vencedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de



## EDITAL

divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo máximo de 15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 10.5. DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

10.5.1. Encerrada a FASE DE DISPUTA, o pregão será SUSPENSO para que a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO faça(m) o requerimento de entrega e avaliação da AMOSTRAS dos produtos ora solicitados inicialmente de cada licitante considerado ARREMATANTE desses itens/lotos.

10.5.2. Após a Avaliação das amostras feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dada publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: [licitacao@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br) <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



## EDITAL

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação na AMUNES.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo entregues os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

### 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1.

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

15.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

15.4. O reajuste será realizado por apostilamento.



**EDITAL**

**16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666 e contrato.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

**18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não manter a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pedro Canário-ES, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



## **EDITAL**

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

### **20. DAS IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do e-mail: [protocolo@pedrocanario.es.gov.br](mailto:protocolo@pedrocanario.es.gov.br), ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

20.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do e-mail: [licitação@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br).

20.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**EDITAL**

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.BLL.ORG.BR](http://www.BLL.ORG.BR) <[http:// www.BLL.ORG.BR](http://www.BLL.ORG.BR)> e no [www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br) <[http:// www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br)> (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.12.3. ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados
- 21.12.4. ANEXO III - Modelo de proposta;
- 21.12.5. ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.6. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.7. ANEXO VI - Minuta de Contrato

**Pedro Canário/ES, 02 de agosto de 2022**

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO**  
**Pregoeiro**



EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência

1. DO OBJETO

MO D

REFERÊNCIA

Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO E DE PAPELARIA**, por meio de **REGISTRO DE PREÇO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado a atender a Secretaria Municipal de Administração e respectivas secretarias.

**DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos itens pela instituição faz-se indispensável para o desenvolvimento das atividades e boas condições de trabalho. Assim, é dever da instituição providenciar a aquisição desses materiais para que os seus servidores, enquanto estiverem em suas dependências e à serviço do público, tenham as condições necessárias para o desenvolvimento das suas atividades.

A adoção do sistema de registro de preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, a aquisição do objeto deste Termo, através de registro de preços, visa não comprometer recursos orçamentários, visto que o preço será simplesmente registrado, com isto permitirá a otimização dos recursos, pois a sua vinculação ocorrerá no momento da aquisição e não na abertura do procedimento licitatório. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

**2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento das propostas dos interessados para esse certame deverá ser utilizado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

3. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

TEM	IND	U	Q	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	UND		10	<b>AGENDA 2022, TIPO:</b> anual, quantidade folhas: 375 un, gramatura: 63 g,m2, largura: 150 mm, características adicionais: capa dura acolchoada, altura: 210 mm
2	ND	U	20	<b>AGENDA DIÁRIA</b> (executiva/comercial); tipo Permanente; capa dura; medindo aproximadamente (20,5x14, 5x2, 5cm); com aproximadamente 200 folhas (1 dia por página); na cor preta s/ estampa.
3	CX		60	<b>ALFINETE</b> , cabeça confeccionada em resina termo-plástica e corpo confeccionado em aço niquelado, modelo mapa quadro tipo taça, cx com 50 unidades.

**EDITAL**

4	UND	40	<b>ALGODÃO</b> , tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Embalagem com 500 gr.
5	UND	25	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3</b>
6	UND	115	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> com base de plástico reforçado, Feltro super macio e resistente, Refil substituível, nas dimensões 15x6cm
7	CX	110	<b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> ; de poliestireno, rígido; simples; cx c/ 24un.
8	PCT	150	<b>BALÃO nº 09</b> liso cintilante cores variadas com 50 unidades cada pct.
9	UND	30	<b>BAMBOLE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL</b> de plástico, 67 cm de diâmetro 20mm de espessura, cores variadas.
10	UND	50	<b>BARBANTE 24 FIOS</b> , algodão, quantidade fios: 24, acabamento superficial: crú, Rolo De aproximadamente 1 kG.
11	UND	50	<b>BARBANTE 4 FIOS</b> , algodão, quantidade fios: 4, acabamento superficial: crú, Rolo De aproximadamente 400 G.
12	UND	50	<b>BARBANTE 6 FIOS</b> , algodão, quantidade fios: 6, acabamento superficial: crú, Rolo De aproximadamente 500 G.
13	UND	55	<b>BARBANTE 8 FIOS</b> , Algodão, Acabamento Superficial: Cru, Quantidade Fios: 8, Rolo de aproximadamente 250 G.
14	UND	300	<b>BASTÃO DE COLA</b> ; transparente; fina; medida aproximada: Comprimento: 30cm; diâmetro: 7,5 mm.
15	UND	300	<b>BASTÃO DE COLA</b> ; transparente; grossa; medida aproximada: Comprimento: 30cm; Diâmetro: 11,3 mm
16	UND	200	<b>BLOCO RECADO</b> - Bloco De Recado Auto Adesivo Reposicionáveis, 76X76mm, Blocos De 100 Folhas Cada, Certificados Pelo Sfi, Cores Variadas.
17	UND	40	<b>BOLA DE ISOPOR</b> ; 150mm de diâmetro.
18	UND	40	<b>BOLA DE ISOPOR</b> ; 200mm de diâmetro.
19	UND	50	<b>BOLA DE ISOPOR</b> ; 50mm de diâmetro.
20	UND	50	<b>BOLA DE ISOPOR</b> ; 75mm de diâmetro.
21	UND	20	<b>BOLA PARA QUEIMADA</b> profissional, material borracha
22	CX	180	<b>BORRACHA DE PAPELARIA</b> ; feita de látex natural livre PVC; Cinta plástica: retangular; Formato: Retangular; número 12; cor: branca; embalagem contendo 24 unidades no mínimo.
23	CX	10	<b>BORRACHA PONTEIRA</b> ; cor branca; cx c/ 50un.
24	UND	20	<b>CADERNO CAPA DURA GRANDE</b> , espiral 96 folhas, grande 200mm x 275mm
25	UND	20	<b>CADERNO CAPA DURA PEQUENO</b> , espiral, 96 folhas, pequeno 144X280MM
26	UND	50	<b>CAIXA ARQUIVO</b> ; com seis pastas suspensas Kraft; injetada em polipropileno copolímero; medindo aproximadamente: 440x180x270mm.
27	UND	20	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> 437x310x240 COR AZUL , COM PEGADORES NAS LATERAIS QUE EVITA ENTRADA DE SUJEIRA
28	UND	750	<b>CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO</b> em polipropileno, medindo aproximadamente, 2,2mm; formato 350mm x 130mm x 250mm; cor azul.
39	UND	200	<b>CAIXA PLÁSTICA p/ arquivo morto</b> ; em polipropileno, medindo aproximadamente, 2,2mm; formato 360mm x 135mm x 250mm; cor azul;



EDITAL

30	UND	85	<b>CALCULADORA de mesa;</b> com 12 dígitos grandes; desligamento automático; com funções: GT, Inversão de Sinais, Memória, MU, Porcentagem, Quatro Operações, Raiz; Visor com inclinação, Tecla de duplo zero e de retrocesso para apagar último caracter;6Ba8eria/Solar; (largura 128mm, altura 76mm, profundidade 143mm).12 dígitos grandes
31	CX	115	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO E PRETO) - SERÁ INDICADO NO PEDIDO A COR.</b> CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE E RESISTE; COM FURAÇÃO ANTI ASFIXIANTE; TAMPA REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESCRITA GROSSA, TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE ATÓXICA. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSOS DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRATAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. DEVERÁ AINDA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. <b>UNID: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.</b>
32	PCT	505	<b>CANETA hidrocor (canetinha);</b> tubo de plástico resistente; tampa antiasfixiante; atóxica; ponta média (2.0mm) macia; tamanho grande; pct. c/ 12un; cores sortidas.
33	CX	85	<b>CANETA MARCA TEXTO;</b> CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5 MM; CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NÃO RECARREGÁVEL COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO; <b>UNID: CAIXA C/ 12 UNIDADES;</b>
34	UND	5	<b>CAPA CASE PARA NOTEBOOK,</b> cor preta
35	PCT	5	<b>CARTOLINA BRANCA</b> pacote c/ 100 unidades
36	PCT	5	<b>CARTOLINA COLORIDA</b> pacote c/ 100 unidades
37	UND	6240	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> cores variadas de acordo com a necessidade da secretaria.
38	UND	10	<b>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> produto novo; Com rendimento médio de 2.200 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso compatível na <b>Impressora BROTHER DCP L2540 DW;</b> Garantia até o fim do Toner; tinta preta.
39	UND	15	<b>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> produto novo; Com rendimento médio de 10.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso compatível na <b>Impressora BROTHER DCP L5652 DN;</b> Garantia até o fim do Toner; tinta preta.
40	UND	145	<b>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA</b> produto novo; Com rendimento médio de 1.800 impressões com cobertura de

			5% para folhas A4; Para uso em Impressora HP M 1132; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.
41	CX	5	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 1/0 médio; caixa com 500g
42	CX	15	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 10/0 médio; caixa com 500g.

**EDITAL**

43	CX	160	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 2/0 médio; caixa com 500g.
44	CX	310	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 3/0 médio; caixa com 500g.
45	CX	10	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 4/0 médio; caixa com 500g.
46	CX	125	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 6/0 médio; caixa com 500g.
47	CX	110	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 8/0 médio; caixa com 500g.
48	CX	155	<b>COLA C/ GLITTER;</b> frasco de 35g; não tóxica; composta de resina de PVA; glitter; cores variadas e com selo da INMETRO. Cx c/ 6 unidades.
49	CX	30	<b>COLA COLORIDA;</b> 23g cada; cx c/ 6 unidades; nas cores: Verde, Vermelho, Azul, Amarelo, Branco, dourado.
50	UND	15	<b>COLA DE ARTESÃO</b> Silicone líquida 100ml; indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato, adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.
51	UND	5	<b>COLA LÍQUIDA</b> 500g
52	UN	65	<b>COLA LÍQUIDA;</b> pva, lavável, atóxica, frasco de 1kg; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
53	UN	315	<b>COLA LÍQUIDA;</b> pva, lavável, atóxica, frasco de 90g; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
54	CX	5	<b>COLCHETE FIXAÇÃO,</b> material aço, tratamento superficial latonado, tamanho Nº 15. CX C/72.
55	CX	15	<b>COLCHETE LATONADO</b> número 10
56	CX	5	<b>COLCHETE LATONADO</b> número 6
57	CX	10	<b>COLCHETE LATONADO</b> número 8
58	UND	30	<b>COLCHONETE</b> Ginástica - AZUL medindo aproximadamente 100 x 60 cm.
59	UND	10	<b>CORDA DE PULAR</b> com cabo 10m A Esportiva Sisal
60	UND	5	<b>CORDA NAVAL ROPE TRAINING</b> traçada 09m
61	UND	10	<b>CORDA SISAL ARTESANATO</b> - rolo de 6mm com 150m
62	UND	10	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> - material cetim, 1mm, rolo com 50 mts, nas cores: verde, amarelo, azul e branco.
63	CX	5	<b>CORRETIVO</b> cx c/ 12 unidades
64	PCT	210	<b>E.V.A FELPUDO</b> pct com 10 unid, nas cores: branco, preto, pele, azul claro, azul escuro, marrom, verde grama, verde claro, amarelo, vermelho.
65	UND	220	<b>E.V.A liso;</b> medindo aproximadamente 40x60cm; cores variadas, espessura do eva: 1,8 a 2,0 mm evaliso.
66	PCT	330	<b>E.V.A COM GLITTER;</b> pct com 10 unid. nas cores: azul claro, azul escuro, verde bandeira, verde limão, marrom, preto, branco, amarelo, vermelho, prata, dourado, laranja.
67	UND	200	<b>E.V.A estampado,</b> medindo aproximadamente 40x60 cm; estampas variadas, espessura do eva: 1,8 a 2,0 mm
68	UND	200	<b>ELASTEC ROLO DE 10M</b>

69	PCT	20	69PCT 20 <b>ELÁSTICO</b> - Elástico produzido do latex, nº 18 (liguinha), pacote com 100gr. CORES VARIADAS.
----	-----	----	---

EDITAL

70	PCT	05	<b>ELÁSTICO AMARELO</b> , nº 18, 100g. Caixa ou pacote com 120 unidades, de Alta qualidade e resistência.
71	PCT	20	<b>ELÁSTICO DE LÁTEX</b> ; borracha natural especial; amarelo; nº 18; pct. c/ 100g.
72	UND	7005	<b>ENVELOPE A4</b> : no tamanho 229x324 mm, gramatura 80g, nas cores AMARELA OU BRANCA.
73	UND	1000	<b>ENVELOPE BRANCO</b> médio meio ofício
74	UND	5000	<b>ENVELOPE</b> ; amarelo; ofício (24x34cm);
75	PCT	5	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO</b> preto pacote com 20 unidades, em pvc, diâmetro 40 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 350 folhas
76	UND	5	<b>ESPONJA PARA CARIMBO</b>
77	UND	10	<b>ESTILETE LARGO</b>
78	UND	10	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> ; 10m (3 Entradas)
79	UND	10	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> ; 20m, c/2 tomada 20 (a)
80	UND	35	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> ; EXTENSÃO ELÉTRICA; 5m (3 ENTRADAS) FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2.
81	UND	75	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> ; modelo espátula; feito com metal inox.
82	UND	40	<b>FECHO ROSCA</b> - tamanho 8x4mm, composição de metal, pacote com 10 pçs.
83	UND	25	<b>FILTRO DE LINHA</b> com pelo menos 5 tomadas, botão liga e desliga.
84	UND	20	<b>FIO DE NYLON</b> - tamanho 0,30mm para artesanato, linha transparente, rolo contendo 100m.
85	UND	10	<b>FITA ADESIVA</b> - tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 19mm x 30m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.
86	UND	410	<b>FITA ADESIVA LARGA</b> ; p/ empacotamento; transparente; 48mmx40m.
87	UND	100	<b>FITA ADESIVA</b> ; dupla face; 12mm x 30m; branco.
88	UND	90	<b>FITA CREPE BRANCA</b> 48mmx50m confeccionada em papel crepado com adesivo a base de borracha. dimensões mínimas: 48mm x 50m.
89	UND	190	<b>FITA CREPE</b> ; a base de resina e borracha; 18mm x 50m
90	UND	75	<b>FITA DE CETIM</b> 07 mm 4 cores lisa, rolo com 100m
91	UND	80	<b>FITA DE CETIM</b> 15 mm, rolo com 50mt cores variadas.
92	UND	10	<b>FITILHO PRESENTE</b> ; com 50m; cores diversas.
93	CX	740	<b>GIZ DE CERA</b> ; não tóxico; peso 112g; cx c/ 12 unidades; cores variadas.
94	UND	5	<b>GRAMPEADOR MASTER DE MESA</b> ; Estrutura metálica - Com base Plástica - Base de fechamento dos grampos em chapa de aço - Mola resistente com retração automática - Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13 - Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup>
95	UN	105	<b>GRAMPEADOR médio de mesa</b> ; corpo metálico; placa metálica de proteção na frente; base plástica de proteção; capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m <sup>2</sup> ; utiliza grampos 26/6.
96	CX	5	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS</b> ; 23/6 resistente a oxidação; sem rebarbas; acabamento cobriado compatível para o grampeador master de mesa; cx c/ 5000 unid.
97	CX	90	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS</b> ; 26/6; cx c/ 5000 unid.

EDITAL

98	CX	35	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS</b> ; 26/8 resistente a oxidação; sem rebarbas; acabamento cobriado ou galvanizado; cx c/ 5000 unid
99	UND	15	<b>GUILHOTINA MANUAL</b> , serigrafa com escala milimétrica. possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. capacidade máxima de corte: 10 folhas.
100	UND	40	<b>ISOPOR</b> ; medida: (1mt x50cm x10mm)
101	UND	40	<b>ISOPOR</b> ; medida: (1mt x50cm x15mm)
102	KIT	5	<b>KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO</b> 100 unidades sendo; 50 cristal , 50 preta cristal line e preto couro
103	ROLO	5	<b>LAMINADO EM PVC</b> auto-adesivo incolor, transparente, 60g/m <sup>2</sup> , para encadernação, medindo aproximadamente 25 metros, com validade mínima de 1 (um) ano.
104	UND	10	<b>LANCHEIRA TÉRMICA INFANTIL FEMININA</b>
105	UND	10	<b>LANCHEIRA TÉRMICA INFANTIL MASCULINA</b>
106	CX	50	<b>LÁPIS DE COR</b> ; madeira 100% reflorestada; atóxica; componentes: (pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera vegetal); caixa grande com 24 unidades.
107	CX	25	<b>LÁPIS PRETO</b> - Lápis preto nº. 02, resistente e com escrita macia, mina centralizada, pré-apontado, formato redondo e sem borracha no topo, cor preta sem desenhos, graduação nº. 02-HB, med. 17,5 cm. Atóxico. Caixa com 144 unidades.
108	UND	10	<b>LAPISEIRA</b> ; material: plástico, diâmetro carga: 0,7 mm, características adicionais: borracha, sistema amortecedor antiebra grafite.
109	UND	40	<b>LIMPADOR DE QUADRO BRANCO</b> instantâneo para remoção de tinta a base de água e solvente 500 ml.
110	UND	40	<b>LIVRO ATA</b> ; 100 folhas; pautada e numeradas, capa dura, sem margem com dimensões de 320mm x 220mm
111	UND	80	<b>LIVRO ATA</b> ; 200 folhas; pautada e numeradas, capa dura, sem margem com dimensões de 320mm x 220mm
112	UND	5	<b>LIVRO DE ATAS SEM MARGEM</b> - 205 x 305 x 10 mm. descrição: informações técnicas: capa: papelão 697 g/m <sup>2</sup> revestimento: papel kraft 110 g/m <sup>2</sup> folhas internas: papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> mínimo de 200 folhas numeradas dimensões aproximadas (cxlx):205 x 305 x 10 mm.
113	UND	5	<b>LIVRO PROTOCOLO de Correspondência</b> ; papel Off-set; folhas numeradas tipograficamente; 104 folhas; formato: 153mm x 216mm.
114	ROLO	5	<b>MANGUEIRA DE LED REDONDA</b> - mangueira de led redonda (natal) prova d'água, com 100 metros branco + 20 conectores de energia, voltagem 110. embalagem de forma segura.
115	CX	20	<b>MARCADOR QB</b> , marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; nas cores variadas; caixa com 12 unidades.
116	CX	110	<b>MASSA DE MODELAR</b> ; composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida; maleável; atóxico; tipo fosco; peso: 90g; cx c/ 6 unidades; cores variadas; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786 e certificado Inmetro.
117	PCT	20	<b>MIÇANGA DE LETRAS</b> - tamanho pequena, todas as letras, pacote com 50g.
118	PCT	20	<b>MIÇANGA DE VIDRO</b> - tamanho aprox. 8mm, cores variadas, pacote com 50g.



EDITAL

119	PCT	20	<b>MIÇANGA GLOBINHO</b> , tamanho aprox. 8mm pacote com 50g, cores diversas.
120	PCT	20	<b>MIÇANGA TEMÁTICAS</b> - tamanho pequena, todas as letras, pacote com 50g.
121	UND	10	<b>MOCHILA DE CRIANÇA COM RODINHA TEMÁTICA FEMININA</b>

122	UND	10	<b>MOCHILA DE CRIANÇA COM RODINHA TEMÁTICA MASCULINA</b>
123	UND	10	<b>MOCHILA ESCOLAR JUVENIL EM CORES UNISSEX</b>
124	UND	130	<b>MOLHA DEDO:</b> umedecedor de dedos para manusear papeis. Composição: Glicóis, Ácido Graxo e Essência. Peso líquido aproximado a 12 g. Não tóxico.
125	UND	115	<b>NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS:</b> Pacote contendo 4 blocos de 100 folhas, 38mm X 50mm. Composição: papel e adesivo acrílico reposicionável. Cores variadas.
126	UND	10	<b>ORGANIZADOR DE MESA</b> aramado preto, medidas: largura 16cm/ profundidade 8cm / altura 11cm
127	PCT	120	<b>PALITO de picolé</b> Material madeira, comprimento 10cm, aplicação picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo pontas redondas; pacote com 100 unidades.
128	PCT	100	<b>PALITOS DE CHURRASCO</b> - pacote com 100 unidades
129	CX	370	<b>PAPEL A-4</b> - Papel sulfite 75g; tamanho 210x297mm; formato A4; cor branca; alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis; Resma com 500 folhas. Em caixa com 10 resmas cada.
130	UND	10	<b>PAPEL A3:</b> Material: Celulose Vegetal 0, Tipo: Transparente 0, Gramatura: 75 NaN, Formato: A3 0, Comprimento: 420 NaN, Largura: 297 NaN, Aplicação: Desenho Técnico 0, resma com 500 folhas.
131	UND	5	<b>PAPEL AUTO ADESIVO</b> tipo contact - rolo com dimensões de 450 mm largura x 25 m comprimento
132	PCT	10	<b>PAPEL CARTÃO</b> material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 50 cm, cores variadas, comprimento 70 cm; pct com 20 unidades.
133	PCT	80	<b>PAPEL COLOR SET;</b> 110 gr; medida aproximada 48x66; pacote com dez folhas; cores variadas.
134	UND	120	<b>PAPEL CREPOM;</b> folha medindo aproximadamente 0,48cm x 2,00m; cores variadas.
135	PCT	50	<b>PAPEL DE SEDA;</b> folha medindo aproximadamente 48X60cm; 18g; cores mistas; pacote com 100 folhas.
136	CX	20	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO COLANTE</b> brilhoso
137	UND	20	<b>PAPEL LAMINADO</b> (cores variadas)
138	CX	20	<b>PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA</b> branco, caixa contendo 50 unid.
139	PCT	25	<b>PAPEL SULFITE A4</b> - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cores variadas.
140	UND	70	<b>PAPEL VERGÊ LISO</b> na cor branca e palha
141	UND	140	<b>Pasta c/elást.polip.</b> medindo aproximadamente 180x245 transparente A01.
142	UND	20	<b>PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA CRISTAL 606</b>
143	UND	140	<b>PASTA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO;</b> 350 x 250 x 130 mm
144	UND	125	<b>PASTA POLIONDA;</b> c/ elástico; medindo aproximadamente (335 x 250 x 40)mm; cor azul.

**EDITAL**

145	UND	1300	<b>PASTA SUSPensa</b> em fibra marmorizada e plastificada; cor marrom, fabricada em papel Kraft com no mínimo 350 g; medindo aproximadamente 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.
146	UND	480	<b>PASTA TIPO "AZ"</b> ofício confeccionada em: cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. dimensões aproximadas: altura: 35cm / largura: 28cm / lombo: 8cm.
147	UND	65	<b>PEN DRIVE</b> de 32 GB cada
148	UND	25	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> produzido: ferro fundido; perfura até 60 folhas com precisão; base emborrachada; para maior fixação. dimensões aproximadas: 16 x 12 cm
149	UND	25	<b>PERFURADOR PARA PAPEL</b> ; metálico com 02 furos, com capacidade para perfurar 35 folhas de papel 75mg/m <sup>2</sup> , dimensão: 148 x 114 x 67 mm apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 7mm, com margeador em aço inoxidável.
150	PAR	110	<b>PILHA AA ALCALINA PAR</b>
151	PAR	110	<b>PILHA AAA ALCALINA PALITO PAR</b>
152	UND	30	<b>PINCEL ATÔMICO</b> ; ponta média - cores variadas (azul, vermelho e preto) - ponta de feltro tinta a base de álcool espessura da escrita média recarregável com tinta tr embalagem com 12 unidades.
153	UND	40	<b>PINCEL PARA PINTURA</b> ; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 0.
154	UND	40	<b>PINCEL PARA PINTURA</b> ; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 10
155	UND	40	<b>PINCEL PARA PINTURA</b> ; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 2.
156	UND	40	<b>PINCEL PARA PINTURA</b> ; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 4.
157	UND	40	<b>PINCEL PARA PINTURA</b> ; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 6.
158	UND	40	<b>PINCEL PARA PINTURA</b> ; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 8.
159	UND	20	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</b> cores variadas.
160	UND	70	<b>PISCA-PISCA AZUL COM 100 LEDS E 08 EFEITOS 09M 127V</b> voltagem 110V; dimensão: comprimento 10 m, cor do fio: transparente.
161	UND	75	<b>PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE</b> - embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.
162	UND	35	<b>PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE</b> - embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.
163	ROLO	30	<b>PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE</b> pvc (contact) 45 cm de largura x 10 metros
164	UND	10	<b>PORTA DUREX</b>
165	UND	30	<b>PORTA LÁPIS, CANETA E CLIP</b> , fabricado em poliestireno de alta qualidade, espessura de 3mm, possui 3 compartimentos, produto atóxico, material leve, bastante resistente e 100% reciclável, dimensões: 9,3x6,8x23 cm, peso: 200g, cor: cristal

EDITAL

166	UND	75	<b>PRANCHETA</b> - em madeira (duratex / eucatex), com prendedor, tamanho officio, medindo 33cm x 23cm.
167	CX	20	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido, tamanho 25mm.
168	CX	20	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido tamanho 32mm.
169	CX	20	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido tamanho 51mm.
170	CX	20	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 15mm.
171	CX	20	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 19mm.
172	CX	20	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 41mm.
173	UND	20	<b>QUADRO BRANCO</b> - quadro confeccionado em mdf com 9 mm de espessura, sobreposto por cerâmica branca, impermeável, rígido, abiótico, a prova de riscos e arranhões, resistente ao fogo até 650° c, superfície com cor inalterável, moldura em alumínio anodizado e cantos arredondados, dimensões aproximada 200 x 120 cm, contendo kit para instalação, 01 porta caneta/apagador.
174	UND	5	<b>QUADRO DE AVISO cortiça</b> , nas dimensões 120x90cm, em moldura de alumínio.
175	UND	50	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL</b> (marcador para quadro branco) 20 ml; cores variadas.
176	UND	165	<b>RÉGUA de uso escolar/escritório</b> ; de acrílico; medindo 20mm x 30cm com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor transparente.
177	ROLO	50	<b>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO</b> ; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m <sup>2</sup> ; medindo aproximadamente 1,40m x 50m.
178	ROLO	10	<b>TECIDO tipo TNT LISO</b> ; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m <sup>2</sup> ; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. <b>NAS CORES: 02 PRETA, 02 BRANCA, 01 MARRON, 01 ROSA ESCURO, 01 AZUL ESCURO, 01 AZUL CLARO, 01 LARANJA , 01 VERDE, 01 VERMELHO, 01 VERDE CLARO, 01 LILÁS, 02 AMARELO</b>
179	UND	30	<b>TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR</b> pc/atx, cor preta, padrão abnt-2, conector padrão usb, com teclas de função na posição horizontal, com no mínimo 107 teclas, comprimento do cabo 1.25 m, para sistema operacional Windows 98/me/2000/xp/vista.
180	UND	10	<b>TECLADO SEM FIO PARA COMPUTADOR</b>
181	UND	100	<b>TERMOCOLANTE PARA PATCHWORK</b> - medindo 50 x 50 cm
182	UND	100	<b>TESOURA escolar</b> ; sem ponta; lâmina em aço inox; cabo em material sintético; 13cm.
183	UND	75	<b>TESOURA grande</b> ; uso geral; lâminas em aço inox; cabos de polipropileno; extra corte; 21cm de comprimento.
184	UND	80	<b>TINTA DE TECIDO</b> - cores variadas, pote com 37 ml
185	UND	120	<b>TINTA GUACHE</b> ; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico; cores variadas.
186	UND	15	<b>TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO, nº 3, 40 ML, na cor Azul</b>
187	ROLO	5	<b>TNT ESTAMPA AMADEIRADO</b> rolo com 50 mts
188	ROLO	85	<b>TNT COLORIDO COM 05 ESTAMPAS</b> rolo com 50 mts
189	UNID	15	<b>TNT CORES VARIADAS</b> (verde, branco, azul e vermelho, etc) gramatura mínima 40gr. rolo c/ 50 mts.



## EDITAL

190	ROLO	2	TNT ESTAMPA TIPO PEDRA RÚSTICA rolo com 50 mts
191	ROLO	2	TNT ESTAMPA JUTA RÚSTICA , rolo com 50 mts
192	ROLO	2	TNT ESTAMPA TIPO TIJOLINHO rolo com 50 mts

3.1 As empresas deverão apresentar em sua Proposta, MARCA E MODELO dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

### 4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

A entrega dos produtos deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO**, localizado a Rua Deodato Vital dos Anjos, s/nº - Bairro: Novo Horizonte - Pedro Canário - Espírito Santo, próximo ao Fórum.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender as especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- às normas internacionais consagradas na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes;

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

Será recusado produto deteriorado ou avariado;

A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993;

A entrega dos produtos, no local indicado pela ADMINISTRAÇÃO, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra, instalação, montagem e produtos necessários.

### DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de DOZE meses e conforme as normas estabelecidas. A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere a qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia; Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

### 5. DA AMOSTRA/PROSPECTO

Não há necessidade de amostra/prospecto.

### 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



## EDITAL

A entrega deverá ser feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade de cada secretaria num prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho; podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

Devem-se observar os horários de entrega, conforme forem solicitados;

Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art.73 da Lei nº 8.666/1993;

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os equipamentos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

### 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidores da **Secretaria Municipal de Administração e respectivas secretarias**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da ADMINISTRAÇÃO, para adoção das medidas cabíveis,



## **EDITAL**

consoante disposto no art.67,

§§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados neste Instrumento;

Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a ADMINISTRAÇÃO, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;

Fornecer manual com orientações para manutenção/limpeza, discriminando os materiais a serem utilizados, restrições e demais cuidados para a permanência do período de garantia estabelecido na proposta da CONTRATADA;

Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº8.666/1993;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da ADMINISTRAÇÃO;

Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para a entrega;

Custear o frete relativo à devolução dos produtos dentro do prazo de garantia;

Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



## **EDITAL**

Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;

Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

### **10. DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;
- b) Multa  
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado par início na execução do contrato, que será calculada pela formula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente  $M$ : = Valor da multa,  $C$ = valor da obrigação e  $D$ = número de dias em atraso;  
  
Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;  
  
Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;
- c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos caos de pratica de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
- e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende



## EDITAL

aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Secretário da Secretaria Solicitante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

### 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos mensais serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria solicitante, de NOTA FISCAL ELETRONICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias úteis após a respectiva apresentação;

Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

A NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a Administração, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

A Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe for devido pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

No texto da NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o número do contrato (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária/ Transferência Bancária;

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Administração para o corrente exercício, sendo:

**FICHA: 73 - Projeto Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa 33903000000-Material de Consumo - Fonte de Recurso: 10010000000 - Recurso Ordinário do orçamento do Município, para o corrente exercício.**

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Solicitante com a servidora Daiany Pereira dos Reis no endereço: Rua São Paulo, nº 220 - Bairro: Boa Vista



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

- e-mail: [administracao@pedrocanario.es.gov.br](mailto:administracao@pedrocanario.es.gov.br),  
<<mailto:administracao@pedrocanario.es.gov.br>> por telefone (27) 3764-3611.

**14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA**

Assinado por DAIANY  
PEREIRA DOS REIS 169.474.137-02  
Prefeitura Municipal de Pedro Canário 28/03/2022  
09:48:53

Daiany Pereira dos Reis Auxiliar  
Administrativo

Assinado por RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI  
057.679.447-33  
Prefeitura Municipal de Pedro Canário 25/03/2022  
17:22:23

Ransmiller Brunelli Camporesi Secretário Municipal de  
Administração Decreto Nº 005/2022



EDITAL

ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Lote							
LOTE 01							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00013688	<b>AGENDA ANUAL</b> <i>TIPO: anual, quantidade folhas: 375 un, gramatura: 63 g.m2, largura: 150 mm, características adicionais: capa dura acolchoada, altura: 210 mm</i>		UN	10		
00002	00013689	<b>AGENDA DIÁRIA</b> <i>(executiva/comercial); tipo Permanente; capa dura; medindo aproximadamente (20,5x14, 5x2, 5cm); com aproximadamente 200 folhas (1 dia por página); na cor preta s/ estampa.</i>		UN	20		
00024	00013711	<b>CADERNO CAPA DURA GRANDE 200MMX275MM</b> <i>Espiral 96 folhas, grande 200mm x 275mm</i>		UN	20		
00025	00013712	<b>CADERNO CAPA DURA PEQUENO 144MMX280MM</b> <i>Espiral, 96 folhas, pequeno 144X280MM</i>		UN	20		
00102	00013789	<b>LIVRO ATA 100 FOLHAS</b> <i>Pautada e numeradas, capa dura, sem margem com dimensões de 320mm x 220mm</i>		UN	40		
00103	00013790	<b>LIVRO ATA 200 FOLHAS</b> <i>Pautada e numeradas, capa dura, sem margem com dimensões de 320mm x 220mm</i>		UN	80		
00104	00013791	<b>LIVRO DE ATAS SEM MARGEM 205X305X10MM</b> <i>205 x 305 x 10 mm. descrição: informações técnicas: capa: papelão 697 g/m² revestimento: papel kraft 110 g/m² folhas internas: papel off-set 56 g/m² mínimo de 200 folhas numeradas dimensões aproximadas (c/1x):205 x 305 x 10 mm.</i>		UN	5		
00105	00013792	<b>LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS</b> <i>Papel Off-set; folhas numeradas tipograficamente; 104 folhas; formato: 153mm x 216mm.</i>		UN	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		LOTE 02					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00013690	<b>ALFINETE</b> <i>cabeça confeccionada em resina termo-plástica e corpo confeccionado em aço níquelado, modelo mapa quadro tipo taça, cx com 50 unidades.</i>		CX	60		
00041	00013728	<b>CLIPS PARA PAPEL 1/0</b> <i>Galvanizado/metálico; 1/0 médio; caixa com 500g</i>		CX	5		
00042	00013729	<b>CLIPS PARA PAPEL 10/0</b> <i>Galvanizado/metálico; 10/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	15		
00043	00013730	<b>CLIPS PARA PAPEL 2/0</b> <i>Galvanizado/metálico; 2/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	160		
00044	00013731	<b>CLIPS PARA PAPEL 3/0</b> <i>Galvanizado/metálico; 3/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	310		
00045	00013732	<b>CLIPS PARA PAPEL 4/0</b> <i>Galvanizado/metálico; 4/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	10		
00046	00013733	<b>CLIPS PARA PAPEL 6/0</b> <i>Galvanizado/metálico; 6/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	125		
00047	00013734	<b>CLIPS PARA PAPEL 8/0</b> <i>Galvanizado/metálico; 8/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	110		
00054	00013741	<b>COLCHETE FIXAÇÃO Nº 15</b> <i>Material aço, tratamento superficial latonado, tamanho Nº 15. CX C/72.</i>		CX	5		
00055	00013742	<b>COLCHETE LATONADO Nº 10</b> <i>Número 10</i>		CX	15		
00056	00013743	<b>COLCHETE LATONADO Nº 6</b> <i>Número 6</i>		CX	5		
00057	00013744	<b>COLCHETE LATONADO Nº 8</b> <i>Número 8</i>		CX	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 03					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00013282	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> <i>tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Embalagem com 500 gr.</i>		PC	40		
00010	00013697	<b>BARBANTE 24 FIOS</b> <i>Algodão, quantidade fios: 24, acabamento superficial: cru, Rolo De aproximadamente 1 kg.</i>		UN	50		
00011	00013698	<b>BARBANTE 4 FIOS</b> <i>Algodão, quantidade fios: 4, acabamento superficial: cru, Rolo De aproximadamente 400 G.</i>		UN	50		
00012	00013699	<b>BARBANTE 6 FIOS</b> <i>Algodão, quantidade fios: 6, acabamento superficial: cru, Rolo De aproximadamente 500 G.</i>		UN	50		
00013	00013700	<b>BARBANTE 8 FIOS</b> <i>Algodão, Acabamento Superficial: Cru, Quantidade Fios: 8, Rolo de aproximadamente 250 G.</i>		UN	55		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote LOTE 04</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00006	00013693	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> <i>com base de plástico reforçado, Feltro super macio e resistente, Refil substituível, nas dimensões 15x6cm</i>		UN	115		
00160	00013847	<b>QUADRO BRANCO</b> <i>Quadro confeccionado em mdf com 9 mm de espessura, sobreposto por cerâmica branca, impermeável, rígido, abiótico, a prova de riscos e arranhões, resistente ao fogo até 650° c, superfície com cor inalterável, moldura em alumínio anodizado e cantos arredondados, dimensões aproximada 200 x 120 cm, contendo kit para instalação, 01 porta caneta/apagador.</i>		UN	20		
00161	00013848	<b>QUADRO DE AVISO CORTIÇA 120X90CM</b> <i>Nas dimensões 120x90cm, em moldura de alumínio.</i>		UN	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote LOTE 05</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00005	00013692	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3</b> <i>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3</i>		UN	25		
00072	00013759	<b>ESPONJA PARA CARIMBO</b> <i>ESPONJA PARA CARIMBO</i>		UN	5		
00172	00013859	<b>TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO Nº 3</b> <i>40 ML, na cor Azul</i>		UN	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote LOTE 06</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00008	00013695	<b>BALÃO Nº 09</b> <i>liso cintilante cores variadas com 50 unidades cada pct.</i>		PC	150		
00009	00013696	<b>BAMBOLÊ PARA TREINAMENTO FUNCIONAL</b> <i>de plástico, 67 cm de diâmetro 20mm de espessura, cores variadas.</i>		UN	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote LOTE 07</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00007	00013694	<b>APONTADOR PARA LÁPIS CAIXA COM 24 UN.</b> <i>de poliestireno, rígido; simples; cx c/ 24un.</i>		CX	110		
00022	00013709	<b>BORRACHA DE PAPELARIA</b> <i>Feita de látex natural livre PVC; Cinta plástica: retangular; Formato: Retangular; número 12; cor: branca; embalagem contendo 24 unidades no mínimo.</i>		CX	180		
00023	00013710	<b>BORRACHA PONTEIRA</b> <i>Cor branca; cx c/ 50un.</i>		CX	10		
00061	00013748	<b>CORRETIVO</b> <i>Cx c/ 12 unidades</i>		CX	5		
00101	00013788	<b>LAPISEIRA 0,7MM</b> <i>Material: plástico, diâmetro carga: 0,7 mm, características adicionais: borracha, sistema amortecedor antiq uebra grafite.</i>		UN	10		
00163	00013850	<b>RÉGUA 20MM X 30CM</b> <i>RÉGUA de uso escolar/escritório; de acrílico; medindo 20mm x 30cm com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor transparente.</i>		UN	165		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		LOTE 08					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00013701	<b>BASTÃO DE COLA 7,5MM</b> <i>Transparente; fina; medida aproximada: Comprimento: 30cm; diâmetro: 7,5 mm.</i>		UN	300		
00015	00013702	<b>BASTÃO DE COLA 11,3MM</b> <i>Transparente; grossa; medida aproximada: Comprimento: 30cm; Diâmetro: 11,3 mm</i>		UN	300		
00048	00013735	<b>COLA COM GLITTER</b> <i>Frasco de 35g; não tóxica; composta de resina de PVA; glitter; cores variadas e com selo da INMETRO. Cx c/ 6 unidades.</i>		CX	155		
00049	00013736	<b>COLA COLORIDA</b> <i>23g cada; cx c/ 6 unidades; nas cores: Verde, Vermelho, Azul, Amarelo, Branco, dourado.</i>		CX	30		
00050	00013737	<b>COLA DE ARTESÃO 100ML</b> <i>Silicone líquida 100ml; indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato, adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.</i>		UN	15		
00051	00013738	<b>COLA LÍQUIDA 500G</b> <i>COLA LÍQUIDA 500g</i>		UN	5		
00052	00013739	<b>COLA LÍQUIDA 1KG</b> <i>Pva, lavável, atóxica, frasco de 1kg; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.</i>		UN	65		
00053	00013740	<b>COLA LÍQUIDA 90G</b> <i>Pva, lavável, atóxica, frasco de 90g; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.</i>		UN	315		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 09					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00013704	<b>BOLA DE ISOPOR 150MM</b> <i>150mm de diâmetro.</i>		UN	40		
00018	00013705	<b>BOLA DE ISOPOR 200MM</b> <i>200mm de diâmetro.</i>		UN	40		
00019	00013706	<b>BOLA DE ISOPOR 50MM</b> <i>50mm de diâmetro.</i>		UN	50		
00020	00013707	<b>BOLA DE ISOPOR 75MM</b> <i>75mm de diâmetro.</i>		UN	50		
00095	00013782	<b>ISOPOR 1MX50CMX10MM</b> <i>Medida: (1mt x50cm x10mm)</i>		UN	40		
00096	00013783	<b>ISOPOR 1MX50CMX15MM</b> <i>Medida: (1mt x50cm x15mm)</i>		UN	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote	LOTE 10						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00013713	CAIXA ARQUIVO 440X180X270MM <i>Com seis pastas suspensas Kraft; injetada em polipropileno copolímero; medindo aproximadamente: 440x180x270mm.</i>		UN	50		
00027	00013714	CAIXA ORGANIZADORA 437x310x240MM <i>CAIXA ORGANIZADORA 437x310x240 COR AZUL, COM PEGADORES NAS LATERAIS QUE EVITA ENTRADA DE SUJEIRA</i>		UN	20		
00028	00013715	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO 350X130X250MM <i>Em polipropileno, medindo aproximadamente, 2,2mm; formato 350mm x 130mm x 250mm; cor azul.</i>		UN	750		
00029	00013716	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO 360X135X250MM <i>Em polipropileno, medindo aproximadamente, 2,2mm; formato 360mm x 135mm x 250mm; cor azul;</i>		UN	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 11						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00013717	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS <i>Com 12 dígitos grandes; desligamento automático; com funções: GT, Inversão de Sinais, Memória, MU, Porcentagem, Quatro Operações, Raiz; Visor com inclinação, Tecla de duplo zero e de retrocesso para apagar último caractere; 6Bateria/Solar; (largura 128mm, altura 76mm, profundidade 143mm). 12 dígitos grandes</i>		UN	85		
00138	00013825	PILHA AA ALCALINA PAR <i>PILHA AA ALCALINA PAR</i>		PR	110		
00139	00013826	PILHA AAA ALCALINA PALITO PAR <i>PILHA AAA ALCALINA PALITO PAR</i>		PR	110		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 12						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00013718	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES VARIADAS <i>(AZUL, VERMELHO E PRETO) – SERÁ INDICADO NO PEDIDO A COR. CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE E RESISTE; COM FURAÇÃO ANTI ASFIXIANTE; TAMPA REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESCRITA GROSSA, TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE ATÓXICA. COM ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSOS DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRATAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. DEVERÁ AINDA TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. UNID: CAIXÁ CONTENDO 50 UNIDADES.</i>		CX	115		
<b>Valor Total do Lote</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 13						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00013719	<b>CANETA HIDROCOR (CANETINHA)</b>  <i>(canetinha); tubo de plástico resistente; tampa antiasfixiante; atóxica; ponta média (2.0mm) macia; tamanho grande; pct. c/ 12un; cores sortidas.</i>		PC	505		
00033	00013720	<b>CANETA MARCA TEXTO</b>  <i>CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5 MM; CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMÁVEL TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE NÃO RECARREGÁVEL COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO; UNID: CAIXA C/ 12 UNIDADES;</i>		CX	85		
00107	00013794	<b>MARCADOR QB</b>  <i>Marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster; resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; nas cores variadas; caixa com 12 unidades.</i>		CX	20		
00140	00013827	<b>PINCEL ATÔMICO</b>  <i>Ponta média – cores variadas (azul, vermelho e preto) - ponta de feltro tinta a base de álcool espessura da escrita média recarregável com tinta tr embalagem com 12 unidades.</i>		EMB	30		
00147	00013834	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</b>  <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO cores variadas.</i>		UN	20		
00162	00013849	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL 20ML</b>  <i>(marcador para quadro branco) 20 ml; cores variadas.</i>		UN	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 14						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00013725	<b>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540 DW</b>  <i>Produto novo; Com rendimento médio de 2.200 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso compatível na Impressora BROTHER DCP L2540 DW; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.</i>		UN	10		
00039	00013726	<b>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN</b>  <i>Produto novo; Com rendimento médio de 10.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso compatível na Impressora BROTHER DCP L5652 DN; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.</i>		UN	15		
00040	00013727	<b>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP M1132</b>  <i>Produto novo; Com rendimento médio de 1.800 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso em Impressora HP M 1132; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.</i>		UN	145		
<b>Valor Total do Lote</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 15						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00013767	<b>FITA ADESIVA DUREX</b> <i>Tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 19mm x 30m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.</i>		UN	10		
00081	00013768	<b>FITA ADESIVA LARGA 48MMX40M</b> <i>p/ empacotamento; transparente; 48mmx40m.</i>		UN	410		
00082	00013769	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> <i>Dupla face; 12mm x 30m; branco.</i>		UN	100		
00083	00013770	<b>FITA CREPE BRANCA 48MMX50M</b> <i>48mmx50m confeccionada em papel crepado com adesivo a base de borracha. dimensões mínimas: 48mm x 50m.</i>		UN	90		
00084	00013771	<b>FITA CREPE 18MMX50M</b> <i>A base de resina e borracha; 18mm x 50m</i>		UN	190		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 16						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00013786	<b>LÁPIS DE COR</b> <i>Madeira 100% reflorestada; atóxica; componentes: (pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera vegetal); caixa grande com 24 unidades.</i>		CX	50		
00100	00013787	<b>LÁPIS PRETO Nº 2</b> <i>Lápis preto nº. 02, resistente e com escrita macia, mina centralizada, pré-apontado, formato redondo e sem borracha no topo, cor preta sem desenhos, graduação nº. 02-HB, med. 17,5 cm. Atóxico. Caixa com 144 unidades.</i>		CX	25		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 17						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00013708	<b>BOLA PARA QUEIMADA</b> <i>Profissional, material borracha</i>		UN	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 18						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00013775	<b>GIZ DE CERA 112G</b> <i>Não tóxico; peso 112g; cx c/ 12 unidades; cores variadas.</i>		CX	740		
00108	00013795	<b>MASSA DE MODELAR 90G</b> <i>Composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida; maleável; atóxico; tipo fosco; peso: 90g; cx c/ 6 unidades; cores variadas; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786 e certificado Inmetro.</i>		CX	110		
00112	00013799	<b>MOLHA DEDO 12G</b> <i>Umedecedor de dedos para manusear papeis. Composição: Glicóis, Ácido Graxo e Essência. Peso líquido aproximado a 12 g. Não tóxico.</i>		UN	130		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> <b>LOTE 19</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00016	00013703	<b>BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM</b>  <i>Bloco De Recado Auto Adesivo Reposicionáveis, 76X76mm, Blocos De 100 Folhas Cada, Certificados Pelo Sfi, Cores Variadas.</i>		UN	200		
00035	00013722	<b>CARTOLINA BRANCA</b>  <i>Pacote c/ 100 unidades</i>		PC	5		
00036	00013723	<b>CARTOLINA COLORIDA</b>  <i>Pacote c/ 100 unidades</i>		PC	5		
00037	00013724	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b>  <i>Cores variadas de acordo com a necessidade da secretaria.</i>		UN	6.240		
00113	00013800	<b>NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS 38MMX50MM</b>  <i>Pacote contendo 4 blocos de 100 folhas, 38mm X 50mm. Composição: papel e adesivo acrílico reposicionável. Cores variadas.</i>		UN	115		
00120	00013807	<b>PAPEL CARTÃO 50CM X 70CM</b>  <i>Material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, largura 50 cm, cores variadas, comprimento 70 cm; pct com 20 unidades.</i>		PC	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 20</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00059	00013746	<b>CORDA DE PULAR 10M</b>  <i>Com cabo 10m A Esportiva Sisal</i>		UN	10		
00060	00013747	<b>CORDA NAVAL ROPE TRAINING 9M</b>  <i>Traçada 09m</i>		UN	5		
00079	00013766	<b>FIO DE NYLON ROLO 100M</b>  <i>Tamanho 0,30mm para artesanato, linha transparente, rolo contendo 100m.</i>		UN	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 21</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00069	00013756	<b>ENVELOPE A4 229X324MM</b>  <i>No tamanho 229x324 mm, gramatura 80g, nas cores AMARELA OU BRANCA.</i>		UN	7.005		
00070	00013757	<b>ENVELOPE BRANCO</b>  <i>ENVELOPE BRANCO médio meio ofício</i>		UN	1.000		
00071	00013758	<b>ENVELOPE AMARELO</b>  <i>ENVELOPE; amarelo: ofício (24x34cm);</i>		UN	5.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 22</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00074	00013761	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA 10M</b>  <i>10m (3 Entradas)</i>		UN	10		
00075	00013762	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA 20M</b>  <i>20m, c/2 tomada 20 (a)</i>		UN	10		
00076	00013763	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA 5M</b>  <i>EXTENSÃO ELÉTRICA; 5m (3 ENTRADAS) FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2.</i>		UN	35		
00078	00013765	<b>FILTRO DE LINHA</b>  <i>Com pelo menos 5 tomadas, botão liga e desliga.</i>		UN	25		
<b>Valor Total do Lote</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote LOTE 23							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00013776	<b>GRAMPEADOR MASTER DE MESA 100 FOLHAS</b> <i>Estrutura metálica - Com base Plástica - Base de fechamento dos grampos em chapa de aço - Mola resistente com retração automática - Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13 - Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup></i>		UN	5		
00090	00013777	<b>GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 25 FOLHAS</b> <i>Corpo metálico; placa metálica de proteção na frente; base plástica de proteção; capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m<sup>2</sup>; utiliza grampos 26/6.</i>		UN	105		
00091	00013778	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS 23/6</b> <i>Resistente a oxidação; sem rebarbas; acabamento cobriado compatível para o grampeador master de mesa; cx c/ 5000 unid.</i>		CX	5		
00092	00013779	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6</b> <i>Cx c/ 5000 unid.</i>		CX	90		
00093	00013780	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS 26/8</b> <i>Resistente a oxidação; sem rebarbas; acabamento cobriado ou galvanizado; cx c/ 5000 unid.</i>		CX	35		
00136	00013823	<b>PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS</b> <i>Produzido: ferro fundido; perfura até 60 folhas com precisão; base emborrachada; para maior fixação. dimensões aproximadas: 16 x 12 cm</i>		UN	25		
00137	00013824	<b>PERFURADOR PARA PAPEL 35 FOLHAS</b> <i>Metálico com 02 furos, com capacidade para perfurar 35 folhas de papel 75mg/m<sup>2</sup>, dimensão: 148 x 114 x 67 mm apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 7mm, com margeador em aço inoxidável.</i>		UN	25		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 24							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00013781	<b>GUILHOTINA MANUAL</b> <i>Serigrafia com escala milimétrica. Possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. capacidade máxima de corte: 10 folhas.</i>		UN	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 25							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00013796	<b>MOCHILA DE CRIANÇA COM RODINHA TEMÁTICA FEMININA</b> <i>MOCHILA DE CRIANÇA COM RODINHA TEMÁTICA FEMININA</i>		UN	10		
00110	00013797	<b>MOCHILA DE CRIANÇA COM RODINHA TEMÁTICA MASCULINA</b> <i>MOCHILA DE CRIANÇA COM RODINHA TEMÁTICA MASCULINA</i>		UN	10		
00111	00013798	<b>MOCHILA ESCOLAR JUVENIL EM CORES UNISSEX</b> <i>MOCHILA ESCOLAR JUVENIL EM CORES UNISSEX</i>		UN	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		LOTE 26					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00013801	<b>ORGANIZADOR DE MESA</b>  <i>Aramado preto, medidas: largura 16cm/ profundidade 8cm / altura 11cm</i>		UN	10		
00152	00013839	<b>PORTA DUREX</b>  <i>PORTA DUREX</i>		UN	10		
00153	00013840	<b>PORTA LÁPIS, CANETA E CLIP</b>  <i>Fabricado em poliestireno de alta qualidade, espessura de 3mm, possui 3 compartimentos, produto atóxico, material leve, bastante resistente e 100% reciclável, dimensões: 9,3x6,8x23 cm, peso: 200g, cor: cristal</i>		UN	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 27					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00013804	<b>PAPEL A4 210X297MM</b>  <i>Papel sulfite 75g; tamanho 210x297mm; formato A4; cor branca; alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis; Resma com 500 folhas. Em caixa com 10 resmas cada.</i>		CX	370		
00118	00013805	<b>PAPEL A3 (RESMA 500 FOLHAS)</b>  <i>Material: Celulose Vegetal 0, Tipo: Transparente 0, Gramatura: 75 NaN, Formato: A3 0, Comprimento: 420 NaN, Largura: 297 NaN, Aplicação: Desenho Técnico 0, resma com 500 folhas.</i>		UN	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 28					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00013816	<b>PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO</b>  <i>Medindo aproximadamente 180x245 transparente A01.</i>		UN	140		
00130	00013817	<b>PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA</b>  <i>PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA CRISTAL 606</i>		UN	20		
00131	00013818	<b>PASTA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO 350X250X130MM</b>  <i>PASTA POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO; 350 x 250 x 130 mm</i>		UN	140		
00132	00013819	<b>PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 335X250X40MM</b>  <i>Medindo aproximadamente (335 x 250 x 40)mm; cor azul.</i>		UN	125		
00133	00013820	<b>PASTA SUSPensa 235X360MM</b>  <i>Em fibra marmorizada e plastificada; cor marrom, fabricada em papel Kraft com no mínimo 350 g; medindo aproximadamente 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.</i>		UN	1.300		
00134	00013821	<b>PASTA TIPO "AZ"</b>  <i>Ofício confeccionada em: cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. dimensões aproximadas: altura: 35cm / largura: 28cm / lombo: 8cm.</i>		UN	480		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote LOTE 29							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00013752	LASTEX ROLO DE 10M <i>LASTEX ROLO DE 10M</i>		UN	200		
00066	00013753	ELÁSTICO <i>Elástico produzido do latex, nº 18 (liguinha), pacote com 100gr. CORES VARIADAS.</i>		PC	20		
00085	00013772	FITA DE CETIM 7MM ROLO COM 100M <i>07 mm 4 cores lisa, rolo com 100m</i>		UN	75		
00086	00013773	FITA DE CETIM 15MM ROLO COM 50M <i>15 mm, rolo com 50mt cores variadas.</i>		UN	80		
00087	00013774	FITILHO PRESENTE 50M <i>Com 50m; cores diversas.</i>		UN	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 30							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00013808	PAPEL COLOR SET <i>110 gr; medida aproximada 48x66; pacote com dez folhas; cores variadas.</i>		PC	80		
00122	00013809	PAPEL CREPOM 0,48CM X 2M <i>Folha medindo aproximadamente 0,48cm x 2,00m; cores variadas.</i>		UN	120		
00123	00013810	PAPEL DE SEDA 48X60CM <i>Folha medindo aproximadamente 48X60cm; 18g; cores mistas; pacote com 100 folhas.</i>		PC	50		
00124	00013811	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO COLANTE <i>PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO COLANTE brilhoso</i>		CX	20		
00125	00013812	PAPEL LAMINADO <i>PAPEL LAMINADO (cores variadas)</i>		UN	20		
00126	00013813	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA <i>branco, caixa contendo 50 unid.</i>		CX	20		
00127	00013814	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM <i>210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cores variadas.</i>		PC	25		
00128	00013815	PAPEL VERGÊ LISO <i>Na cor branca e palha</i>		UN	70		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 31							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00013749	E.V.A LISO 40X60CM <i>Medindo aproximadamente 40x60cm; cores variadas, espessura do eva: 1,8 a 2,0 mm eva liso.</i>		UN	220		
00063	00013750	E.V.A COM GLITTER <i>Pct com 10 unid. nas cores: azul claro, azul escuro, verde bandeira, verde limão, marrom, preto, branco, amarelo, vermelho, prata, dourado, laranja.</i>		PC	330		
00064	00013751	E.V.A ESTAMPADO 40X60CM <i>Medindo aproximadamente 40x60 cm; estampas variadas, espessura do eva: 1,8 a 2,0 mm</i>		UN	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL

Lote	LOTE 32						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00013784	<b>KIT PARA ENCADERNAÇÃO</b> <i>100 unidades sendo: 50 cristal , 50 preta cristal line e preto couro</i>		KIT	5		
00141	00013828	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 0</b> <i>Chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 0.</i>		UN	40		
00142	00013829	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 10</b> <i>Chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 10</i>		UN	40		
00143	00013830	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 2</b> <i>Chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 2.</i>		UN	40		
00144	00013831	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 4</b> <i>Chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 4.</i>		UN	40		
00145	00013832	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 6</b> <i>Chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 6.</i>		UN	40		
00146	00013833	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 8</b> <i>Chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 8.</i>		UN	40		
00170	00013857	<b>TINTA DE TECIDO 37ML</b> <i>Cores variadas, pote com 37 ml</i>		UN	80		
00171	00013858	<b>TINTA GUACHE 250ML</b> <i>Atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico; cores variadas.</i>		UN	120		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 33						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00013793	<b>MANGUEIRA DE LED REDONDA 100M</b> <i>Mangueira de led redonda (natal) prova d'água, com 100 metros branco + 20 conectores de energia, voltagem 110. embalagem de forma segura.</i>		RL	5		
00148	00013835	<b>PISCA-PISCA AZUL COM 100 LEDS</b> <i>PISCA-PISCA AZUL COM 100 LEDS E 08 EFEITOS 09M 127V voltagem 110V; dimensão: comprimento 10 m, cor do fio: transparente.</i>		UN	70		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 34						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00013802	<b>PALITO DE PICOLÉ</b> <i>Material madeira, comprimento 10cm, aplicação picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo pontas redondas; pacote com 100 unidades.</i>		PC	120		
00116	00013803	<b>PALITOS DE CHURRASCO</b> <i>Pacote com 100 unidades</i>		PC	100		
00154	00013841	<b>PRANCHETA EM MADEIRA 33CM X 23CM</b> <i>(duratex / eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cm x 23cm.</i>		UN	75		
<b>Valor Total do Lote</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 35						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00013754	ELÁSTICO AMARELO Nº18 <i>Nº 18, 100g. Caixa ou pacote com 120 unidades, de Alta qualidade e resistência.</i>		PC	5		
00068	00013755	ELÁSTICO DE LÁTEX <i>Borracha natural especial: amarelo; nº 18; pct. c/ 100g.</i>		PC	20		
00155	00013842	PRENDEDORES DE PAPEL 25MM <i>Tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido, tamanho 25mm.</i>		CX	20		
00156	00013843	PRENDEDORES DE PAPEL 32MM <i>Tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido tamanho 32mm.</i>		CX	20		
00157	00013844	PRENDEDORES DE PAPEL 51MM <i>Tipo binder clip, cx com 12 unidades, colorido tamanho 51mm.</i>		CX	20		
00158	00013845	PRENDEDORES DE PAPEL 19MM <i>Tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 19mm.</i>		CX	20		
00159	00013846	PRENDEDORES DE PAPEL 41MM <i>Tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 41mm.</i>		CX	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 36						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00013836	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE <i>Embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.</i>		UN	75		
00150	00013837	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE <i>Embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.</i>		UN	35		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 37						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00013745	COLCHONETE GINÁSTICA 100X60CM <i>AZUL medindo aproximadamente 100 x 60 cm.</i>		UN	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote LOTE 38							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00013851	TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO <i>Composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m<sup>2</sup>; medindo aproximadamente 1,40m x 50m.</i>		RL	50		
00165	00013852	TECIDO TIPO TNT LISO <i>Composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m<sup>2</sup>; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. NAS CORES: 02 PRETA, 02 BRANCA, 01 MARRON, 01 ROSA ESCURO, 01 AZUL ESCURO, 01 AZUL CLARO, 01 LARANJA, 01 VERDE, 01 VERMELHO, 01 VERDE CLARO, 01 LILÁS, 02 AMARELO</i>		RL	10		
00173	00013860	TNT ESTAMPA AMADEIRADO <i>Rolo com 50 mts</i>		RL	5		
00174	00013861	TNT COLORIDO COM 05 ESTAMPAS <i>Rolo com 50 mts</i>		RL	85		
00175	00013862	TNT CORES VARIADAS <i>(verde, branco, azul e vermelho, etc) gramatura mínima 40gr. rolo c/ 50 mts.</i>		RL	15		
00176	00013863	TNT ESTAMPA TIPO PEDRA RÚSTICA <i>Rolo com 50 mts</i>		RL	2		
00177	00013864	TNT ESTAMPA JUTA RÚSTICA <i>Rolo com 50 mts</i>		RL	2		
00178	00013865	TNT ESTAMPA TIPO TIJOLINHO <i>Rolo com 50 mts</i>		RL	2		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 39							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00013760	ESTILETE LARGO <i>ESTILETE LARGO</i>		UN	10		
00077	00013764	EXTRATOR DE GRAMPO <i>Modelo espátula; feito com metal inox.</i>		UN	75		
00168	00013855	TESOURA ESCOLAR 13CM <i>Sem ponta; lâmina em aço inox; cabo em material sintético; 13cm.</i>		UN	100		
00169	00013856	TESOURA GRANDE 21CM <i>Uso geral; lâminas em aço inox; cabos de polipropileno; extra corte; 21cm de comprimento.</i>		UN	75		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 40							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00013721	CAPA CASE PARA NOTEBOOK <i>Cor preta</i>		UN	5		
00135	00013822	PEN DRIVE 32 GB <i>PEN DRIVE de 32 GB cada</i>		UN	65		
00166	00013853	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR <i>Pc/atx, cor preta, padrão abnt-2, conector padrão usb, com teclas de função na posição horizontal, com no mínimo 107 teclas, comprimento do cabo 1.25 m, para sistema operacional Windows 98/me/2000/xp/vista.</i>		UN	30		
00167	00013854	TECLADO SEM FIO PARA COMPUTADOR <i>TECLADO SEM FIO PARA COMPUTADOR</i>		UN	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 41						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00013785	LAMINADO EM PVC 25M <i>Auto-adesivo incolor, transparente, 60g/m<sup>2</sup>, para encadernação, medindo aproximadamente 25 metros, com validade mínima de 1 (um) ano.</i>		RL	5		
00119	00013806	PAPEL AUTO ADESIVO 450MMX25M <i>Tipo contact - rolo com dimensões de 450 mm largura x 25 m comprimento</i>		UN	5		
00151	00013838	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 10M <i>Pvc (contact) 45 cm de largura x 10 metros</i>		RL	30		
						<b>Valor Total do Lote</b>	
						<b>Valor Total Geral</b>	



EDITAL

ANEXO III - Modelo de proposta

MODELO  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



EDITAL

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_(Endereço Completo).

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



EDITAL

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA

Processo nº 001222/2022

Pregão nº 000000/2022

Ata nº \_\_\_\_/2022.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **001222/2022**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 000000/2022** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **001222/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**

2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

**CLAUSULA QUARTA**

**DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO**

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não



## EDITAL

dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **001222/2022** - Pregão Eletrônico nº **000000/2022**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUINTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX \_\_\_\_\_

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser



**EDITAL**

devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 2022.

**Município de Pedro Canário - ES  
Secretaria Municipal de .....**

**Nome da Empresa**



EDITAL

ANEXO VI - Minuta de Contrato

MINUTA CONTRATO

Processo nº 001222/2022

Pregão nº 000000/2022

Contrato nº \_\_\_\_/2022.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o **O Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de ....., portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/2022**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de ....., no processo nº **001222/2022**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 001222/2022**, conforme proposta anexa.

#### PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2022**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº **000000/2022**, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste



## EDITAL

contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Administração, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

### CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr(a)º** -----, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO



## EDITAL

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

### PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

### CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

FICHA 00000073

Órgão:05000000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária:050100- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04- ADMINISTRAÇÃO

Subfunção:122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005- CONTROLE ADMINISTRATIVO

Projeto/atividade: 2.005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento da despesa;33903000000- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso:10010000000- RECURSOS ORDINÁRIOS

### PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A entrega dos materiais será de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e a solicitação da secretaria, com a entrega prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da autorização de entrega e empenho da despesa.

8.2 O local e horário de entrega dos materiais será no Almoxarifado Central, na rua Dr. Deodato Vital dos Anjos, s/n, Novo Horizonte, Pedro Canário-ES, no horário das 08h às 17h00.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.4 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material.

8.5 No ato da entrega dos materiais a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos materiais, visando assegurar a Secretaria requisitante a reclamação de troca dos mesmos, caso seja constatado alguma falha/irregularidade ou anormalidade.



## **EDITAL**

8.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editálicos e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a



**EDITAL**

autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_

CPF nº

CPF nº